



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

ANO X

-

Nº 162

-

Cabreúva 28 de Novembro de 2014



Prefeitura Municipal de Cabreúva
Estado de São Paulo



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

O Prefeito Municipal de Cabreúva, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 37 da Constituição Federal inciso IX, sob a organização da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., com a supervisão da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 661/2014, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público Edital nº 02/2014 para o provimento dos Empregos Públicos de Agente Comunitário de Saúde – BAIRRO CENTRO, BAIRRO PINHAL, BAIRRO VALE VERDE e BAIRRO VILAREJO, com publicação do **RESULTADO DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FASE 03) DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº 02/2014** no dia **22 de novembro de 2014, no Jornal A Voz do Jacaré, página 07, edição nº 717, Ano XVII**, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cabreúva, 28 de novembro de 2014.

Henrique Martin
Prefeito Municipal de Cabreúva



Prefeitura Municipal de Cabreúva
Estado de São Paulo



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

O Prefeito Municipal de Cabreúva, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 37 da Constituição Federal inciso IX, sob a organização da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., com a supervisão da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 661/2014, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014** para o provimento dos Empregos Públicos de Agente Comunitário de Saúde – BAIRRO CENTRO, BAIRRO PINHAL, BAIRRO VALE VERDE e BAIRRO VILAREJO **LAGO** após o realização da FASE 02 que prevê a checagem de pré-requisito de que o Agente Comunitário de Saúde deve residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do concurso público constante na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, artigo 6º, Inciso I e da FASE 03 que prevê o curso introdutório de formação inicial e continuada disciplinado na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, artigo 6º, Inciso II.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CENTRO						DESEMPATE	
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA FINAL	POCB	POCE	DATA NASC
1	STEFANNI APARECIDA CORREA ROQUE	449416422	11276	87,5	62,5	25	19/09/1995
2	ARTHUR SPINA MARON	400808171'	11128	80	65	15	08/02/1996
3	KATY STEFANIE PAULINO RIBEIRO	471669179	11420	77,5	60	17,5	31/07/1990
4	PATRICIA CAROLINA BARROS DE ALMEIDA	411762515	11041	75	57,5	17,5	31/05/1988
5	DANIEL NUNES DA SILVA	430212537	11440	62,5	45	17,5	22/01/1988

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO PINHAL						DESEMPATE	
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA FINAL	POCB	POCE	DATA NASC
1	NILCE CRISTINA BATISTA DA SILVA	410992173	11247	87,5	65	22,5	20/04/1985
2	ARIANE FAVORATO ROSA	416884027	11167	85	65	20	18/07/1983
3	FERNANDA AUGUSTA SAKAMOTO	217155807	11070	80	62,5	17,5	27/08/1976
4	DÉBORA VARGAS DE SOUZA	482621667	11345	75	65	10	30/01/1992
5	CLODOALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	186877730	11475	72,5	57,5	15	02/01/1969
6	RENATA JULIANA DE OLIVEIRA	254914895	11090	67,5	55	12,5	03/12/1975
7	TERESA DE CASSIA BARCELLI	21715594	11046	62,5	47,5	15	16/09/1969

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO VALE VERDE						DESEMPATE	
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA FINAL	POCB	POCE	DATA NASC
1	LUCAS PRADO RODRIGUES	349071925	11268	92,5	72,5	20	24/05/1994
2	DOUGLAS DE MATTOS SILVA	43173057X	11013	85	65	20	07/03/1995
3	FLAVIO ALVES DE SANTANA	15337732X	11081	80	60	20	10/11/1966
4	ANGELA CRISTINA MENDES MINOTTI	30846655X	11141	80	60	20	26/08/1979
5	BRUNA SUELIN RIBEIRO	48272822X	11319	80	60	20	08/06/1992
6	CLAUDIO CESAR BETTEGA	16135808	11053	80	67,5	12,5	16/02/1966
7	MARCIA APARECIDA FERREIRA	430219775	11389	75	52,5	22,5	07/05/1982
8	JAIME GONÇALVES CIRINO	43314886X	11130	75	52,5	22,5	14/03/1995
9	SANDRA XAVIER MACIEL DE ALMEIDA	386758104	11089	75	60	15	24/11/1982
10	VILMA APARECIDA TOGNI DOS SANTOS OLIVEIRA	430219842	11314	72,5	52,5	20	03/04/1982
11	SUZANA DOS SANTOS BARRETO	448547156	11014	72,5	57,5	15	06/05/1985
12	JULIANA GIUNTI	430217651	11377	70	50	20	22/04/1984
13	ROSELI SOUZA PEREIRA	408681299	11312	67,5	47,5	20	15/07/1984
14	GISELE DOS SANTOS INACIO	489784185	11117	60	50	10	28/03/1993



Prefeitura Municipal de Cabreúva
Estado de São Paulo



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO VILAREJO						DESEMPATE	
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA FINAL	POCB	POCE	DATA NASC
1	ÉRICKA DE OLIVEIRA PINTO	416206335	11008	97,5	75	22,5	26/11/1993
2	MIRELLA LEME RAMALHO	408897740	11102	90	67,5	22,5	06/10/1986
3	LUCIANA APARECIDA MOTA DE MORAES	201640132	11001	90	70	20	10/04/1971
4	TIÁRIA NUNES NOGUEIRA FEITOSA	423780189	11143	87,5	65	22,5	12/02/1988
5	LEANDRO VINICIUS TORRES VERAS	8307148	11168	85	60	25	08/05/1990
6	VERA LUCIA KIYOKO HIRATA T. PAULO	15781399	11300	85	65	20	22/02/1963
7	JULIANA PINETTI MARTINS	411769200	11157	82,5	62,5	20	14/03/1984
8	ZAIMARA MALVEZZI RODRIGUES	22059821	11170	82,5	65	17,5	11/04/1969
9	ALINE BRUNA BANDEIRA DE MOURA	463720283	11412	82,5	65	17,5	16/02/1990
10	OTÁVIO BENTO ARAÚJO PAVÃO	49061811X	11119	82,5	65	17,5	29/09/1992
11	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS	560793030	11198	82,5	65	17,5	02/11/1996
12	HIARA PEREIRA SANTOS	489774866	11414	80	60	20	16/03/1993
13	MAXIMILLIANE VIEIRA LEITE	489781755	11457	80	62,5	17,5	23/03/1993
14	BEATRIZ DE FATIMA PINETTI	471747464	11295	77,5	57,5	20	11/08/1990
15	DANIELLA CHRISTINA RODRIGUES GALIOTI DOMINGUES	295775737	11279	75	55	20	17/02/1982
16	IRACEMA RIBEIRO DOS SANTOS	304150551	11367	72,5	55	17,5	12/12/1977
17	NATHALIA DE SOUZA COSTA	449400670	11407	72,5	55	17,5	19/12/1994
18	ROSAURA MARIA MANCINI DA CONCEIÇÃO	9112925	11265	70	55	15	24/05/1955
19	MILENE PATRICIA DA SILVA DIAS	002350116	11348	67,5	50	17,5	15/03/1985

LEGENDA: **CL** = Classificação / **NOTA FINAL** = **POCB** (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos) + **POCE** (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos – Quando houver) + **TI** (Pontuação de Títulos – Quando houver) + **PP** (Nota da Prova Prática – Quando houver) / **DATA NASC** = Data de Nascimento / (i) Idoso / (d) Deficiente

OBS: NÃO HOUVE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 02/2014.

Recursos quanto a CLASSIFICAÇÃO FINAL deverão ser feitos por escrito e em formulário próprio para recursos, devendo ser entregues e protocolizados pelo próprio candidato ou seu procurador junto à Prefeitura Municipal de Cabreúva, localizada Rua Floriano Peixoto nº 158 Centro– Cabreúva SP, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego público, o número de inscrição e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, com início no dia seguinte à publicação deste edital.

Cabreúva, 19 de novembro de 2014.

Henrique Martin
Prefeito Municipal de Cabreúva



Prefeitura Municipal de Cabreúva
Estado de São Paulo



RESULTADO DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FASE 03) DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2014

O Prefeito Municipal de Cabreúva, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 37 da Constituição Federal inciso IX, sob a organização da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., com a supervisão da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 661/2014, torna pública a **RELAÇÃO DO RESULTADO DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FASE 03) DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014** para o provimento dos Empregos Públicos de Agente Comunitário de Saúde – BAIRRO CENTRO, BAIRRO PINHAL, BAIRRO VALE VERDE e BAIRRO VILAREJO.

Segue abaixo a resultado da **APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FASE 03) DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014** que prevê a aprovação para os candidatos que obtiveram frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), conforme prevê o edital no item 9.10 e aproveitamento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com nota igual ou superior a 6 (seis) pontos na avaliação dissertativa aplicada no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

O candidato que não obteve frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota mínima na avaliação aplicada igual ou superior a 6 (seis) pontos está eliminado do Concurso Público, mesmo que tenha sido habilitado na prova escrita objetiva.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CENTRO

NOME DO CANDIDATO	INSC	NOTA DA AVALIAÇÃO	FALTAS	FREQUÊNCIA	APROVADO
Ana Carolina Padilha Magalhães Omia Venâncio	11060	5,13	0	100%	NÃO
Andréia de Oliveira Silva	11004	2,5	-1	87,5%	NÃO
Arthur Spina Maron	11128	10	0	100%	SIM
Bianca de Jesus Bueno	11318	3,625	0	100%	NÃO
Candelária de Fátima Bueno Pereira	11322	1,375	0	100%	NÃO
Daniel Nunes da Silva	11440	8,25	0	100%	SIM
Daniele Cristina dos Santos de Oliveira	11026	0,375	0	100%	NÃO
Fábio Carvalho dos Santos	11394	3,625	-1	87,5%	NÃO
Franciele de Paula Pifano	11124	0	-8	0%	NÃO
Hana Camila Castro	11461	3	0	100%	NÃO
Jessilim Talita Merelles de Andrade	11150	2,125	0	100%	NÃO
José Wilson Soares Luiz	11290	3,5	0	100%	NÃO
Katy Stefanie Paulino Ribeiro	11420	8,375	0	100%	SIM
Luciana Garcia Ferreira	11470	4	0	100%	NÃO
Márcia Aparecida Cardinalli	11241	5,625	0	100%	NÃO
Marianna Godoy Peixoto	11200	2,25	0	100%	NÃO
Patrícia Carolina Barros de Almeida	11041	6,875	0	100%	SIM
Regina Aparecida Tavares de Almeida	11363	1	0	100%	NÃO
Ricardo Laurini	11455	2	0	100%	NÃO
Rosana da Costa Santos	11375	4,625	0	100%	NÃO
Rosângela Silva do Nascimento	11104	0	-8	0%	NÃO
Sheile Aparecida Vianna	11038	0	-7	12,5%	NÃO
Stefanni Aparecida Corrêa Roque	11276	6	0	100%	SIM
Tatiane Rodrigues da Silva	11328	5	0	100%	NÃO
Thiago Gomes Martins	11448	4,375	-1	87,5%	NÃO
Wésley Aparecido Corrêa Roque	11122	0	-8	0%	NÃO



Prefeitura Municipal de Cabreúva
Estado de São Paulo



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO PINHAL

NOME DO CANDIDATO	INSC	NOTA DA AVALIAÇÃO	FALTAS	FREQUÊNCIA	APROVADO
Adriana Moura da Silva	11029	4,75	-2	75%	NÃO
Adrieli Prampolim Yoice	11221	4,5	0	100%	NÃO
Alessandra dos Santos	11176	1,25	-1	87,5%	NÃO
Álison Palmério de Castro Leão	11335	0	-4	50%	NÃO
Ariane Favorato Rosa	11167	7,75	0	100%	SIM
Clodoaldo Aparecido de Oliveira	11475	7,75	0	100%	SIM
Cristina Vieira Figueiredo	11313	3,75	0	100%	NÃO
Débora Vargas de Souza	11345	7,5	0	100%	SIM
Elizângela Maria Alves da Cunha	11294	0	-8	0%	NÃO
Emiliana Teixeira da Silva	11371	0	-4	50%	NÃO
Fernanda Augusto Sakamoto	11070	7	0	100%	SIM
Genil Alves de Castro dos Santos	11140	2	0	100%	NÃO
Helena Maria Saul Leite	11120	0	-2	75%	NÃO
Mariana Gouveia Bammann	11261	4,25	-2	75%	NÃO
Micheli Brito da Silva Oliveira	11048	4,25	0	100%	NÃO
Nilce Cristina Batista da Silva	11247	7,75	0	100%	SIM
Raiana Moura da Silva	11040	0	-8	0%	NÃO
Renata Juliana de Oliveira	11090	8	0	100%	SIM
Silvaneide Miranda da Silva	11088	0	-8	0%	NÃO
Tatiani Rogeli Emmanoelli	11153	0	-3	62,5%	NÃO
Teresa de Cássia Barcelli	11046	8	0	100%	SIM

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO VALE VERDE

NOME DO CANDIDATO	INSC	NOTA DA AVALIAÇÃO	FALTAS	FREQUÊNCIA	APROVADO
Ângela Cristina Mendes Minotti	11141	6,5	0	100%	SIM
Bruna Suelin Ribeiro	11319	10	0	100%	SIM
Cláudio César Bettega	11053	7	0	100%	SIM
Daiane de Lima Prado	11284	4	0	100%	NÃO
Douglas de Mattos Silva	11013	7,75	0	100%	SIM
Felipe Silva Batista	11220	2,5	0	100%	NÃO
Flávio Alves de Santana	11081	8,25	0	100%	SIM
Gisele dos Santos Inácio	11117	6	0	100%	SIM
Gisele Silva do Nascimento	11103	4,5	0	100%	NÃO
Jaime Gonçalves Cirino	11130	6,25	0	100%	SIM
Juliana Giunti	11377	6	0	100%	SIM
Lílian Costa da Silva Roque	11415	0,75	0	100%	NÃO
Lucas Prado Rodrigues	11268	8	0	100%	SIM
Márcia Aparecida Ferreira	11389	7,25	0	100%	SIM
Márcio Michel Dias	11244	1,75	0	100%	NÃO
Maria do Carmo de Mattos	11017	1,25	0	100%	NÃO
Renata Ap Andrade Vieira	11342	3,375	0	100%	NÃO
Rosângela Pereira Coelho	11185	5,75	0	100%	NÃO
Roseli Souza Pereira	11312	6	0	100%	SIM
Sandra Xavier Maciel de Almeida	11089	8,25	0	100%	SIM
Suzana dos Santos Barreto	11014	8,25	0	100%	SIM
Telma Regina Bernardes	11251	0	-8	0%	NÃO
Teresa Moreira da Silva	11169	3,5	0	100%	NÃO
Vilma Aparecida Togni dos Santos Oliveira	11314	8	0	100%	SIM
Vilma da Silveira Silva	11395	3	0	100%	NÃO



Prefeitura Municipal de Cabreúva
Estado de São Paulo



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO VILAREJO

NOME DO CANDIDATO	INSC	NOTA DA AVALIAÇÃO	FALTAS	FREQUÊNCIA	APROVADO
Aline Bruna Bandeira de Moura	11412	6,25	0	100%	SIM
Ana Maria Alves Prates	11257	2,75	0	100%	NÃO
Beatriz de Fátima Pinetti	11295	6	0	100%	SIM
Carmelita Pereira Alfenas	11368	5,125	0	100%	NÃO
Daniel Auricchio Anieri	11270	4,75	0	100%	NÃO
Daniella Christina Rodrigues Galioti Domingues	11279	6,625	0	100%	SIM
Edna de Jesus Moreira	11091	0,625	0	100%	NÃO
Elisabeth Maia Alves Pilz	11248	3,875	0	100%	NÃO
Élvis de Andrade Barbosa Martins Lopes	11108	5	0	100%	NÃO
Émerson Coletti	11422	0	-6	25%	NÃO
Éricka de Oliveira Pinto	11008	10	0	100%	SIM
Évelyn Modesto Alves dos Santos	11137	5,625	0	100%	NÃO
Gisele Aparecida de Oliveira Farias	11198	7,625	0	100%	SIM
Hiara Pereira Santos	11414	9,25	-1	87,5%	SIM
Iracema Ribeiro dos Santos	11367	7	0	100%	SIM
Juliana Pinetti Martins	11157	7,375	0	100%	SIM
Leandro Vinícius Torres Veras	11168	9,75	0	100%	SIM
Lucélia Santos Silva	11077	5,75	0	100%	NÃO
Luciana Aparecida Mota de Moraes	11001	6,75	-1	87,5%	SIM
Maximilliane Vieira Leite	11457	7,5	-1	87,5%	SIM
Milene Patrícia da Silva Dias	11348	6,875	0	100%	SIM
Mirella Leme Ramalho	11102	6,625	0	100%	SIM
Nathália de Souza Costa	11407	9,375	0	100%	SIM
Otávio Bento Araújo Pavão	11119	6	0	100%	SIM
Patrícia Pereira da Silva Santos	11222	5,5	-1	87,5%	NÃO
Paula Aciole Nogueira	11271	0	-7	12,5%	NÃO
Rosaura Maria Mancini da Conceição	11265	6	0	100%	SIM
Tiária Nunes Nogueira Feitosa	11143	10	0	100%	SIM
Vera Lúcia Kiyoko Hirata T. Paulo	11300	8	0	100%	SIM
Zaimara Malvezzi Rodrigues	11170	8	0	100%	SIM

Cabreúva, 19 de novembro de 2014.

Henrique Martin
Prefeito Municipal de Cabreúva

DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

DECRETO Nº 367, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ESTRANHOS AOS RESIDENTES LOCAIS, EM VIA PÚBLICA SEM SAÍDA, DENOMINADA RUA SOLARIS, BAIRRO PINHAL, COM A IMPLANTAÇÃO DE CANCELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial nos termos da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 e artigo 85, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04 de abril de 1.990;

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do processo administrativo nº 2.467/2014, formulado pelo proprietário do lote 08-A e 08-B da quadra H, do loteamento denominado Chácara Pinhal onde externa a necessidade de instalação de cancela para controle de tráfego local de veículos, a ser efetivada na Rua Solaris, de frente ao lote 08-A ou 08-B.

CONSIDERANDO que ao Poder Público incumbe manter a segurança e a ordem pública, proporcionando meios para sua implementação.

CONSIDERANDO a conveniência de se permitir a instalação de cancelos nas vias públicas sem saída, cujo local abrigue imóveis eminentemente industriais visando assegurar maior tranquilidade à população.

CONSIDERANDO finalmente, que referida instalação deverá ser regularizada, a fim de preservar o patrimônio estético e urbanístico, bem como o sistema viário, atendidas às condicionantes impostas pelo poder público:

DECRETA:

Art. 1º - Será permitida, a título precário e gratuito a instalação de cancela no passeio público para o controle de veículos que utilizem a Rua Solaris, bairro Pinhal, desde que atendidas às exigências deste Decreto, com a expedição de alvará emitido pelo departamento de trânsito.

Art. 2º - A instalação de cancela, a que se refere o artigo anterior, deverá ocorrer em faixas localizadas junto ao alinhamento dos logradouros, não podendo prejudicar o fluxo normal de pedestres que transitam pelos passeios públicos, nem a entrada ou saída de lotes lindeiros.

§ 1º - A Cancela de que trata este Decreto não poderá:

I - ter característica de obra permanente, devendo

ser removível;

II - ocupar mais de 2/3 (dois terços) das larguras dos respectivos passeios públicos, observada, uma faixa de, no mínimo, 0,80m (oitenta centímetros);

III - ter altura superior a máxima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) relativa ao solo.

§ 1º - A Cancela não poderá ser instalada no leito carroçável da via pública, nem em locais considerados inconvenientes pela Secretaria de Transportes e Obras da municipalidade.

§2º - Somente será permitida a instalação de uma Cancela nos limites do imóvel do requerente.

Art. 4º - Fica vedada a instalação de correntes, barreiras fixas ou congêneres, cujo objetivo seja obstacular, de forma permanente, o tráfego regular da via pública ou impedir o livre acesso de pedestres aos bens de uso comum do povo.

Art. 5º - A permissão para a instalação da cancela que se refere o artigo 1º esta condicionada a observâncias dos seguintes requisitos, sob pena de ser declarada a implantação irregular e assim, objeto de demolição, autuação e/ou apreensão:

I - anuência dos proprietários ou possuidores, a qualquer título, de imóveis lindeiros ao trecho da via em que se pretende instalar o equipamento.

II- Descrição da área que será instalada a cancela, através de projeto de instalação minucioso com localização exata somada ao fornecimento de laudo fotográfico.

III- Responsabilização com a contratação de empregados para operacionalização do equipamento 24 horas por dia.

IV- Responsabilização pela aquisição, instalação e manutenção do equipamento.

V- Responsabilização pela sinalização de trânsito, com implantação de placas de velocidade, iluminação, ou outras melhorias deliberadas pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 6º - Devidamente instruído o requerimento, e aprovado o modelo e a localização da cancela pela Secretaria de Transportes e Secretaria de Obras o ato permissionário será deliberado nos próprios autos do processo administrativo.

Art. 7º - O(s) permissionário(s), sob pena de aplicação das sanções cabíveis, fica(m) obrigado(s) a:

I - conservar as instalações e seu entorno em condições satisfatórias de limpeza e asseio;

II - não ceder, no todo ou em parte, o uso do equipamento a qualquer título, a terceiros estranhos à operação;

III - não permitir que o equipamento seja utilizado para uso diverso do objeto da permissão;

IV - não permitir, no equipamento, qualquer tipo de publicidade;

Art. 8º - Competirá ao Departamento de Fiscalização de Obras e Trânsito, no âmbito de suas atribuições, a observância do cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 9º - A não observância das normas estatuídas no presente Decreto implicará na expedição de intimação para sanar a infração no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de revogação da permissão, aplicação de multa prevista na legislação vigente e apreensão do equipamento.

Art. 10 - Os equipamentos deverão ser removidos, dentro do prazo determinado pelo órgão municipal interessado, sempre que se tornar necessário ou conveniente a: à execução de obras ou serviços públicos, ou quando ocorrerem quaisquer eventos que, a juízo da Prefeitura, tomem exigível tal providência.

Art. 11 As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 24 de outubro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município, arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de outubro de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 370, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 327, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Municí-

pio de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido o reajuste ao valor do vale alimentação dos servidores públicos municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Cabreúva e da Câmara Municipal de Cabreúva, na forma do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 327, de 07 de fevereiro de 2011, aplicando-se o Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), do período de novembro de 2013 a outubro de 2014, no percentual acumulado de 2,96%, passando o referido valor mensal para **R\$ 205,92** (duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos), nos termos do processo administrativo nº 5777/2014.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria constante do Orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

PREFEITURA DE CABREÚVA,
03 de novembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de novembro de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município

DECRETO Nº 371, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA A ENTREGA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E DADOS DAS GIAS, DIPAM'S E DECLARAÇÕES DO SIMPLES NACIONAL NO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial nos termos da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 e artigo 85, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04 de abril de 1.990;

CONSIDERANDO que através da Portaria CAT 23 de 21/03/2000 publicada no Diário Oficial do Estado em 22/03/2000, tornou-se obrigatória a

apresentação da GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS através de teleprocessamento, por meio de transmissão via Internet àquela Secretaria de Estado.

CONSIDERANDO que compete à administração pública envidar meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade.

CONSIDERANDO que por meio da Resolução SF-13/2006 publicada no DOE de 23.05.2006, a Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda libera aos municípios paulistas, por meio do sistema eletrônico - internet, denominado Sistema de Consulta ao Valor Adicionado, as informações de Entrada e Saída de mercadorias e prestação de serviços que constituam fato gerador do ICMS Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, constantes do banco de dados da Secretaria da Fazenda, utilizadas no cálculo do Valor Adicionado, componente do Índice de Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças, vem disponibilizar aos contribuintes e escritórios de contabilidade software para facilitar o cumprimento da obrigação acessória – DIPAM – Declaração de Índice de Participação dos Municípios, que reflete o índice dos municípios paulistas na arrecadação do ICMS.

CONSIDERANDO que o “Índice de Participação do Município” na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza tributária no Orçamento Público Municipal.

CONSIDERANDO que as informações e outras obrigações para com a Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda, só podem ser realizadas por meio eletrônico.

CONSIDERANDO O disposto na Lei Complementar 63/90 e na Portaria CAT/36 de 31/03/03.

CONSIDERANDO finalmente o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - As pessoas jurídicas obrigadas à inscrição no cadastro da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo deverão enviar eletronicamente, as informações e dados das GIAS, DIPAM B e Declaração do Simples Nacional à Prefeitura de Cabreúva, para apuração do Índice de Participação

do Município na arrecadação do ICMS.

Art. 2º - A Os dados das Gias, Dipam B dos contribuintes enquadrados no Regime Periódico de Apuração (RPA) e suas alterações, deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributos – Divisão de Fiscalização Tributária, em formato .MDB, com as mesmas configurações existentes na exportação do programa “NOVA GIA”.

§ 1º - Os meses de Janeiro a Agosto de 2015 deverão ser transmitidos à Prefeitura até a data de 25 de Setembro de 2015.

§2º - Após a referência de Agosto de 2015, o vencimento ocorrerá sempre no dia 25 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 3º - Os dados dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Finanças em formato .pdf, **mensalmente** na apuração extraídos do aplicativo PGDAS-D no portal do Simples Nacional disponível na internet.

Parágrafo Único - O prazo para transmissão do arquivo à Prefeitura ocorrerá sempre no dia 25 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 4º - Os arquivos citados nos artigos 1º e 2º e 3º deste Decreto deverão ser transmitidos via teleprocessamento – internet, através de software/cliente, disponibilizado em forma de download no site oficial desta Prefeitura.

Parágrafo Único - O sistema realizará a validação estrutural do arquivo, bem como validação de seu conteúdo e só dará aceite na transmissão após a verificação da Certificação Digital autorizados pela Receita Federal do Brasil.

Art. 5º - Após o envio dos dados solicitados, constatada alguma divergência nas informações enviadas, o contribuinte deverá corrigi-los e enviá-los novamente, e, havendo necessidade, os agentes municipais solicitarão a correção das informações e documentos que compõem o cálculo do valor adicionado.

Art. 6º - A falta da declaração no prazo estabelecido, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará os contribuintes do ICMS às penalidades previstas na legislação.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Finanças poderá adotar as medidas administrativas necessárias à execução deste Decreto.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 03 de novembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município, arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de novembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 386, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, os Serviços de Saúde indispensáveis à população, e para não haver prejuízo nos atendimentos;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Declarado **“Ponto Facultativo”**, nas Repartições Públicas da Municipalidade, **dias 29 e 30/12/2014**, ressalvados os serviços públicos essenciais e de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como: secretaria municipal de saúde, unidades básicas de saúde, unidades de saúde da família, pronto socorro municipal, PAM-Jacaré e todos os demais serviços da rede municipal de saúde; guarda municipal, limpeza pública, vigilância e fiscalização externa.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 19 de novembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de novembro de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.047, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

“DE AUTORIA DO VEREADOR INIVALDO DOS SANTOS QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO DO VILAREJO, DESTA MUNICIPALIDADE, COMO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ‘IRMÃOS BRUNO E PHELIPE ZACCHI SPINA’”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “IRMÃOS BRUNO E PHELIPE ZACCHI SPINA”**, a unidade de saúde da família em construção na Avenida Adélia Barbosa de Oliveira, Bairro do Vilarejo, deste Município.

Artigo 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 11 de novembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de novembro de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.048, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA DAS DESPESAS COM OS SEGURADOS DE QUALQUER EMPRESA PRIVADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA OU DE ADMINISTRADORAS DE PLANO DE SAÚDE, QUANDO ATENDIDOS EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE CABREÚVA”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam obrigadas as empresas privadas prestadoras de serviços de assistên-

cia médica ou administradoras de planos ou seguros de saúde ao ressarcimento à Prefeitura Municipal de Cabreúva de todas as despesas provenientes do atendimento médico dos segurados, associados ou consumidores em quaisquer unidades de saúde pertencentes à rede municipal de Cabreúva.

ARTIGO 2º - Ficam, também, determinado que o pagamento de todas as despesas médicas e hospitalares será de exclusiva responsabilidade das empresas a que estejam associadas as pessoas atendidas em unidades públicas de saúde da rede municipal de Cabreúva.

ARTIGO 3º - O ressarcimento a ser feito pelas empresas privadas será calculado de acordo com as normas a serem formuladas pela Secretaria Municipal de Saúde, dispendo de uma tabela composta pelos preços dos medicamentos, despesas hospitalares e procedimentos médicos, conforme os índices da AMB – Associação Médica Brasileira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Apresentada a despesa, as empresas privadas prestadoras de serviços e assistência médica ou administradoras de planos de seguros de saúde terão o prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento, caso contrário, a cobrança será inscrita na Dívida Ativa do Município em nome da empresa inadimplente.

ARTIGO 4º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação, que estabelecerá o procedimento e formulários a serem adotados na Rede Municipal de Saúde para os atendimentos dos segurados, associados ou consumidores das empresas privadas.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - As receitas decorrentes da aplicabilidade desta Lei serão creditadas à Secretaria Municipal de Saúde, respeitando-se a legislação vigente.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 11 de novembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de novembro de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 2049, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE NORMAS PARA REDUÇÃO E UTILIZAÇÃO RACIONAL E EFICIENTE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PARA USO HUMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cabreúva, por meio de seu setor competente, autorizada a fiscalizar todo o Município com o objetivo de constatar a ocorrência de desperdícios de água.

Parágrafo Único – Constitui desperdício de água para os fins desta Lei:

I. Lavar ruas, calçadas, fachadas de prédios comerciais, industriais ou residenciais, com uso contínuo de água;

II. Manter torneiras abertas, canos, conexões, válvulas, caixas d'água e reservatórios, tubos ou mangueiras, provocando fluxo de água continuamente;

III. Lavagem de veículos com uso contínuo de água, excetuando-se os casos de “lava-cars”, que deverão possuir sistema visando à redução do consumo de água ou sua reutilização, a ser verificado quando do seu licenciamento;

IV. Esvaziar piscinas e reenchê-las com água advinda da rede pública de abastecimento de água.

V. Utilizar de mecanismos de fluxo de água contínuo para regar jardins e gramados de qualquer espécie.

Art. 2º - Uma vez caracterizado o desperdício de água distribuída para o consumo humano, nas hipóteses supracitadas, o usuário será notificado pelo fiscal o qual terá o prazo previsto no § 3º deste artigo, para apresentação de defesa, sob pena de aplicação da multa prevista nesta Lei, colhendo sua ciência no termo de notificação, orientando ademais, sobre as hipóteses nos casos de reincidência.

Parágrafo Primeiro – A multa prevista no artigo anterior será de 15 (quinze) UFESP.

Parágrafo Segundo – Caso o usuário, já autuado, venha a persistir com o desperdício de água naquela unidade de consumo, ser-lhe-á aplicada a multa em dobro, gradativamente, a cada reincidência verificada.

Parágrafo Terceiro - O prazo fixado para interposição de Defesa é de 05 (cinco) dias, que

serão contados da data da ciência do interessado, em dias corridos, excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Aplicam-se as disposições do Decreto nº 298, de 14 outubro de 2014, no que couber.

Art. 5º - Fica autorizada a fiscalização desta lei sob o encargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Coordenadoria da Defesa Civil e Guarda Municipal, e, por delegação, os servidores da Sabesp.

Art. 6º - A presente Lei produzirá efeitos inicialmente até 31 de Dezembro de 2015, podendo, mantidas as condições de escassez de chuva e prejuízo ao abastecimento de água, ter seus efeitos prorrogados por meio de Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 17 de novembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de novembro de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.050, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz Saber Que, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito suplementar até o valor de R\$ 1.128.370,00 (Um milhão cento e vinte e oito mil e trezentos e setenta reais), para suplementar as seguintes dotações

orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

02.00.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.00.3.1.90.11.00-04.122.7009.2290-001
R\$ 17.000,00

02.01.00.3.1.90.13.00-04.122.7009.2290-002
R\$ 19.500,00

04.01.00 – Secretaria da Administração

04.01.00.3.1.90.13.00-04.122.7007.2293-021
R\$ 42.100,00

04.01.00.3.3.90.36.00-04.122.7007.2293-028
R\$ 30.050,00

04.01.00.3.3.90.39.00-04.122.7007.2293-030
R\$ 8.000,00

05.00.00 – Secretaria de Finanças

05.03.00.3.1.90.11.00-04.129.7006.2292-059
R\$ 8.400,00

05.03.00.3.1.90.13.00-04.129.7006.2292-060
R\$ 5.200,00

06.00.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

06.01.00.3.1.90.11.00-15.122.5010.2185-071
R\$ 81.700,00

06.01.00.3.1.90.13.00-15.122.5010.2185-072
R\$ 70.000,00

06.02.00.3.3.90.30.00.15.451.5003.2173-083
R\$ 61.000,00

06.02.00.3.3.90.39.00.15.451.5003.2173-087
R\$ 11.300,00

07.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.00.3.1.90.13.00-08.122.4008.2152-126
R\$ 31.500,00

08.00.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.01.00.3.1.90.13.00-10.122.1006.2040-208
R\$ 200.100,00

09.00.00 – Secretaria da Educação

09.02.00.3.3.90.30.00-12.361.2001.2041-303
R\$ 82.000,00

09.04.00.3.1.90.13.00-12.365.2002.2312-343
R\$ 54.000,00

09.04.00.3.3.90.39.00-12.365.2002.2312-351
R\$ 229.000,00

10.00.00 – Secretaria de Cultura

10.01.00.3.1.90.11.00-13.392.3001.2103-378
R\$ 8.000,00

10.01.00.3.1.90.13.00-13.392.3001.2103-379
R\$ 8.000,00

10.01.00.3.3.90.30.00-13.392.3001.2103-381
R\$ 1.000,00

11.00.00 – Secretaria de Esportes

11.01.00.3.3.90.39.00-27.122.3007.2113-410
R\$ 15.000,00

14.00.00 – Secretaria da Cidadania e Defesa Civil

14.01.00.3.1.90.13.00-06.181.8002.2267-458
R\$ 55.000,00

14.01.00.3.3.90.30.00-06.181.8002.2267-461
R\$ 380,00
14.02.00.3.1.90.11.00-06.182.8003.2268-469
R\$ 13.000,00
14.02.00.3.3.90.30.00-06.182.8003.2268-473
R\$ 12.140,00

15.00.00 – Secretaria de Transportes

15.01.00.3.1.90.11.00-15.452.8001.2265-482
R\$ 19.100,00
15.01.00.3.1.90.13.00-15.452.8001.2265-483
R\$ 12.100,00
15.01.00.3.3.90.36.00-15.452.8001.2265-488
R\$ 33.800,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, §1º, item III, da Lei Federal de nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

02.00.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.00.3.3.90.30.00-04.122.7009.2290-005
R\$ 3.000,00

03.00.00 – Procuradoria Jurídica

03.01.00.3.3.90.36.00-03.122.7003.2289-016
R\$ 3.500,00

05.00.00 – Secretaria de Finanças

05.01.00.3.1.90.91.00-28.846.7006.2295-040
R\$ 200.000,00

06.00.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

06.01.00.3.3.90.30.00-15.122.5010.2185-076
R\$ 6.000,00
06.01.00.3.3.90.36.00-15.122.5010.2185-077
R\$ 9.500,00
06.01.00.3.3.90.39.00-15.122.5010.2185-078
R\$ 19.350,00
06.01.00.4.4.90.52.00-15.122.5010.2185-082
R\$ 9.000,00
06.03.00.3.3.90.39.00-15.452.5001.2169-105
R\$ 89.300,00
06.05.00.4.4.90.51.00-15.452.5005.1052-120
R\$ 1.900,00

07.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.04.00.3.3.90.39.00-08.244.4002.2129-175
R\$ 72.000,00

08.00.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.01.00.3.3.90.30.00-10.122.1006.2040-213
R\$ 5.000,00
08.01.00.3.3.90.36.00-10.122.1006.2040-216
R\$ 19.680,00
08.02.00.3.3.90.30.00-10.301.1001.2010-230
R\$ 12.191,00
08.02.00.4.4.90.52.00-10.301.1001.2002-242
R\$ 20.000,00
08.04.00.3.3.90.32.00-10.303.1005.2028-268
R\$ 10.500,00

09.00.00 – Secretaria da Educação

09.02.00.3.3.90.36.00-12.361.2001.2041-308
R\$ 3.099,00
09.02.00.3.3.90.36.00-12.366.2001.2042-309
R\$ 1.000,00
09.02.00.3.3.90.39.00-12.361.2001.2041-310
R\$ 8.000,00
09.02.00.3.3.90.39.00-12.361.2001.2046-312
R\$ 10.000,00
09.02.00.4.4.90.51.00-12.361.2001.1005-319
R\$ 20.000,00
09.03.00.4.4.90.51.00-12.365.2002.1006-340
R\$ 54.000,00
09.04.00.3.3.90.39.00-12.365.2002.2312-351
R\$ 20.000,00
09.04.00.4.4.90.51.00-12.365.2002.1006-352
R\$ 129.000,00
09.04.00.4.4.90.52.00-12.365.2002.2312-353
R\$ 170.000,00
09.05.00.3.3.90.39.00-12.362.2006.2314-373
R\$ 9.000,00

10.00.00 – Secretaria de Cultura

10.01.00.4.4.90.51.00-13.392.3001.1016-387
R\$ 7.000,00

11.00.00 – Secretaria de Esportes

11.01.00.3.3.90.30.00-27.122.3007.2113-407
R\$ 1.000,00
11.01.00.4.4.90.51.00-27.812.3007.1029-414
R\$ 147.500,00
11.01.00.4.4.90.52.00-27.122.3007.2113-415
R\$ 5.000,00

12.00.00 – Secretaria de Agricultura

12.01.00.3.3.90.30.00-20.606.6001.2308-422
R\$ 1.500,00

13.00.00 – Secretaria de Meio Ambiente

13.01.00.3.3.71.70.00-18.541.6006.2224-436
R\$ 40.000,00
13.01.00.3.3.90.36.00-18.541.6006.2224-443
R\$ 4.650,00
13.01.00.4.4.90.52.00-18.541.6006.2224-455
R\$ 6.000,00
13.01.00.4.4.90.52.00-18.541.6006.2230-456
R\$ 1.000,00

14.00.00 – Secretaria da Cidadania e Defesa Civil

14.01.00.3.3.90.30.00-06.181.8002.2267-461
R\$ 5.000,00

14.01.00.3.3.90.36.00-06.181.8002.2267-462
R\$ 3.700,00

16.00.00 – Secretaria de Turismo

16.01.00.3.3.90.30.00-23.695.6004.2216-501
R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 19 de novembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN

Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de novembro de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI

Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 775, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Determinar, com fulcro nos artigos 187 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 260/2003, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC-24789/026/07, que versa sobre irregularidades na licitação e contrato celebrado em 11/07/2006 com Geraldo J. Coan & Cia. Ltda.

ARTIGO 2º - A Comissão Permanente de Sindicância, instituída conforme Portaria nº 165 de 25 de fevereiro de 2013, publicada na Imprensa Oficial do Município em 25 de fevereiro de 2013, deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 dias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
aos 24 de outubro de 2014.

HENRIQUE MARTIN

Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 24 de outubro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 776, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear, nos termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.864, de 03 de novembro de 2.009, alterada pela Lei Municipal nº 1.883, de 06 de maio de 2.010, os Membros abaixo mencionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Público:

1 – Secretaria de Ação Social

FÁTIMA AP. BENTO SOUZA LIMA - Titular

GEANE MARIA DAMASCENO RIBEIRO – Suplente

2 – Secretaria de Educação

AMANDA ZANÃO ROMÃO – Titular

JULIANA AP. PURIFICAÇÃO DE SOUZA – Suplente

3 – Secretaria de Saúde

THELMA FONSECA - Titular

RENATA B. PEREIRA BUSSAGEIA – Suplente

4 – Secretaria de Esportes

ROSELI APARECIDA DA LUZ GARCIA – Titular

ADRIANA ARISTA SILVA – Suplente

5 – Secretaria de Obras

BENEDITO ANTÔNIO CORAZZA – Titular

CLARICE ZAMUR - Suplente

Representantes da Sociedade Civil e/ou Entidades ou Instituições:

1 – MARIA ANA LUCIA DA SILVA – Titular

ANA MARIA MARIANO – Suplente

2 – WAINE BARBOSA – Titular

TAMAR FERREIRA DO N. SILVEIRA – Suplente

3 – ADEMIR PEREIRA DE FARIA – Titular

MARLI APARECIDA DA SILVEIRA – Suplente

4 – ANTONIO ROBERTO DE SOUSA – Titular

ALESSANDRO TEODORO DE ASSIS – Suplente

5 – SILVANIA SOUSA RODRIGUES – Titular

MARCIA CRISTINA SOARES - Suplente

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.910, de 05/12/ 2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 24 de outubro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de outubro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 777, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.977, de 01 de março de 2013, ficam nomeados os Membros abaixo mencionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde, a saber:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

1. Titular: Lizete Lombardi Awazu

Suplente: Daniela Furquim do Nascimento

2. Titular: Ezilda Aparecida Candiane

Suplente: Eliza Nogueira Cobra

II – Representantes dos Prestadores Privados de Serviços de Saúde:

a) Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva

1. Titular: Marcia Denise Jakimiu

Suplente: Shalimar Gomes da Silva

b) APAE – Cabreúva

2. Titular: Iara Terra Diniz

Suplente: Luiza Francisco Candido

III – Representantes dos Profissionais da Saúde:

1. Titular: Evelyn Geciane Barbosa de Oliveira

Suplente: Renata Bortolotti Pereira Bussaglia

2. Titular: Daniele Amabile de Oliveira Christofano

Suplente: Sérgio da Silva

IV – Representantes dos Usuários:

a) Pastoral da Criança e Saúde – Paróquia Nossa Sra. da Piedade

Titular: Carlos Alberto Guidini

Suplente: Terezinha de Jesus Camargo Facioli

b) Representantes de Entidades dos Movimentos Sociais

1. Amigos do Bairro do Vale Verde

Titular: Alessandra Cardoso dos Santos

Suplente: Ricardo Alexandre Petrolio

2. Associação Comunitária Novo Horizonte do Novo Bonfim

Titular: Ademir Aires

Suplente: Jeová Santos Souza

3. Lar Cristão de Assistência a Menores

Titular: Nelson Diniz Campos

Suplente: Carlos Sacrato de Oliveira

4. Associação de Amigos do Bairro Bananal

Titular: Paulo de Oliveira

Suplente: Dionísia dos Santos Oliveira

c) Associação Cabreuvana da Terceira Idade - ACATI

Titular: Edna Biasin dos Santos

Suplente: Lourdes do Nascimento de Lima

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 19/10/2014, ficando revogadas em todos os seus

termos, as Portarias nºs 258, de 03/05/2013, 388, de 05/09/2013 e 389, de 06/09/2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 06 de novembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de novembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 796, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Determinar, com fulcro nos artigos 187 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 260/2003, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC-029089/026/05, que versa sobre irregularidades na licitação e contrato celebrado em 01/04/2004 com Geraldo J. Coan & Cia Ltda.

ARTIGO 2º - A Comissão Permanente de Sindicância, instituída conforme Portaria nº 165 de 25 de fevereiro de 2013, publicada na Imprensa Oficial do Município em 25 de fevereiro de 2013, deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 dias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
25 de novembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 25 de novembro de 2014.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Defesa Civil Cabreúva

Cabreúva, 15 de agosto de 2014

À Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Sirvo-me do presente para emitir **laudo emergencial de nº 002/2014** que se refere à captação de água emergencial no córrego **BONFIM**, mais precisamente no local conhecido por Fazenda Pinheirinho, nas coordenadas UTM 7.425,327 KM N e 287,702 km E, córrego Bonfim.

Tendo em vista a grande estiagem que assola nosso município, sabendo-se que os níveis de água já estão trabalhando no mínimo, a empresa **SABESP** toma por medida cautelar a captação de água no córrego citado para que a cidade não passe por problemas tais como falta de água.

A Defesa Civil de Cabreúva emite tal laudo, **sem objeções** para que seja realizada tal obra pelo local, tendo em vista que em visita com a Secretaria do Meio Ambiente **nada que desabone tal ato foi encontrado**.

Em anexo seguem algumas fotos para demonstrar o bom volume hídrico encontrado pelo local. Segue também autorização do proprietário e demais documentos que possam ser úteis.

Sem mais para o momento, fico à disposição para maiores dúvidas e esclarecimentos.

Tiago Henrique Magri
Coordenador da Defesa Civil de
Cabreúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Cabreúva, 17 de outubro de 2014.

LAUDO EMERGENCIAL Nº: 004/14

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO SABESP

Assunto: DESASSOREAMENTO RIBEIRÃO PIRAI.

DAS CONSIDERAÇÕES

A Defesa Civil, por intermédio da Secretaria de Cidadania e Defesa Civil do município de Cabreúva, vem através deste elaborar laudo emergencial para desassoreamento do Ribeirão Pirai.

Tendo em vista que esta obra se faz extremamente necessária, pois estamos passando por um período crítico de estiagem no Estado, por este motivo a obra ajudará a população no sentido que mais água chegue à área de captação, evitando assim o racionamento de tal no município.

Saliento que tal ato não implicará com supressão de árvores no local, apenas a limpeza sem prejuízo a fauna e flora local.

Segue anexo foto do local que comprove tal necessidade e veracidade dos fatos acima citados.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto conforme lei nº 12.651, em seu artigo 8º, a Defesa Civil por intermédio de seu coordenador Tiago Henrique Magri, e do secretário de Cidadania e Defesa Civil, Marcelo Defendi, delibera parecer FAVORÁVEL para realização de tal ato entre as coordenadas UTM 23°15'43.93"S e 47°03'26.31"O/ 23°15'44.45"S e 47°03'26.31"O.

Diante da extrema necessidade fica autorizada e sob responsabilidade da empresa denominada SABESP, a realização da obra a partir desta data.

Sem mais para o momento fico a disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Tiago Henrique Magri
Coordenador da Defesa Civil
Marcelo Defendi
Secretário de Cidadania e Defesa Civil

NOTIFICAÇÕES E AUTOS DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabreúva, por meio do setor de Fiscalização de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras, pela impossibilidade de localização através de correspondência registrada, NOTIFICA às pessoas abaixo relacionadas de acordo com o **Artigo 30 da Lei Complementar 357 de 29 de maio de 2.014**, para que no prazo de **30** (trinta) dias a contar da presente publicação, tomem providências quanto às notificações, autos de infrações em seus respectivos prazos.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone do SETOR de FISCALIZAÇÃO de URBANISMO: (11) 4409-0939 ou na Rua Líbano, nº50, das 07h às 12h e 13h às 16h.

Errata – Auto de infração: 3256/14 – Artigo 6º. Nome: **Leonirides Praxerdes**. Contribuinte nº 00351234002816 Rua Lazuli, s/n, lote 02, quadra U (Bairro jacaré), Loteamento Jd. Colina da Serra II. Motivo: não executar a pavimentação dos passeios no respectivo alinhamento frontal.

Errata - Notificação 4201/14 – Artigo 6º. Nome: **Isaias Pereira Pinto**. Contribuinte nº 00351516902525 Travessa Marina, s/n, lote 37, quadra T (Bairro Jacaré), Loteamento Jd. Colina da Serra II. Motivo: não executar a pavimentação dos passeios no respectivo alinhamento frontal.

Errata - Notificação 4193/14 – Artigo 2º. Nome: **João Camargo da Silva**. Contribuinte nº 00351232202750 Rua Rubelita, s/n, lote 14, quadra Q (Bairro Jacaré), Loteamento Jd. Colina da Serra II.. Motivo: não fechar o respectivo alinhamento frontal com muro de Alvenaria.

Notificação 4180/14 – Artigo 14º. Nome: **Maria Aparecida Missako Kimura**. Contribuinte nº 00264628700590 Rua Glauco Silvio Cardoso, s/n, lote 24, quadra A (Bairro Jacaré), Loteamento Flor de Ipê. Motivo: não promover a sua respectiva limpeza, capina e desinfecção.

Notificação 4175/14 – Artigo 2º. Nome: **Maria Aparecida Missako Kimura**. Contribuinte nº 00264628700590 Rua Glauco Silvio Cardoso, s/n, lote 24, quadra A (Bairro Jacaré), Loteamento Flor de Ipê. Motivo: não fechar o respectivo alinhamento frontal com muro de Alvenaria.

Notificação 4184/14 – Artigo 6º. Nome: **Maria Regina Bueno**. Contribuinte nº 0014261190575 Rua Das Candeias, 461, lote P/24, quadra E (Bairro Barrinha), Loteamento Vale Verde. Motivo: não executar a pavimentação dos passeios no respectivo alinhamento frontal.

Notificação 4181/14 – Artigo 2º. Nome: **Linda Fatima Akiko Kimura**. Contribuinte nº 00264628700700 Rua Glauco Silvio Cardoso, s/n, lote 23, quadra A (Bairro Jacaré a), Loteamento Flor de Ipê. Motivo: não fechar o respectivo alinhamento frontal com muro de Alvenaria.

Notificação 4182/14 – Artigo 14º. Nome: **Linda Fatima Akiko Kimura**. Contribuinte nº 00264628700700 Rua Glauco Silvio Cardoso, s/n, lote 23, quadra A (Bairro Jacaré a), Loteamento Flor de Ipê. Motivo: não promover a sua respectiva limpeza, capina e desinfecção.

Notificação 4183/14 – Artigo 6º. Nome: **Conrad Candido Bueno**. Contribuinte nº 00142615701137 Rua Das Candeias, s/n, lote 08, quadra H (Bairro Barrinha), Loteamento Vale Verde. . Motivo: não executar a pavimentação dos passeios no respectivo alinhamento frontal.

Notificação 4199/14 – Artigo 14º. Nome: **Irene Corbal**. Contribuinte nº 00351236100838 Rua Agua Marinha, s/n, lote 26, quadra S (Bairro Jacaré), Loteamento Jd. Colina da Serra II. Motivo: não promover a sua respectiva limpeza, capina e desinfecção.

Notificação 4239/14 – Artigo 2º. Nome: **Cosmo Florencio Sampaio**. Contribuinte nº 00351230201682 Rua: Piritá, s/n, lote 02, quadra G (Bairro Jacaré), Loteamento Jd. Colina da Serra II. Motivo: não fechar o respectivo alinhamento frontal com muro de Alvenaria.

Notificação 4240/14 – Artigo 6º. Nome: **Cosmo Florencio Sampaio**. Contribuinte nº 00351230201682 Rua Piritá, s/n, lote 02, quadra G (Bairro Jacaré), Loteamento Jd. Colina da Serra II.. Motivo: não executar a pavimentação dos passeios no respectivo alinhamento frontal.

Notificação 4221/14 – Artigo 2º. Nome: **Disnei Dimos Bedendo**. Contribuinte nº 00351149804689 Rua Coral, s/n, lote 12, quadra C (Bairro Jacaré), Loteamento Jd. Colina da Serra II. Motivo: não fechar o respectivo alinhamento frontal com muro de Alvenaria.

Notificação 4225/14 – Artigo 6º. Nome: **Disnei Dimos Bedendo**. Contribuinte nº 00351149804689 Rua Coral, s/n, lote 12, quadra C (Bairro Jacaré), Loteamento Jd. Colina da Serra II. não executar a pavimentação dos passeios no respectivo alinhamento frontal.

Notificação 4046/14 – Artigo 2º. Nome: **Matilde Rufino Gonçalves**. Contribuinte nº 00351444603889 Rua Mongólia, s/n, lote 05, quadra AV (Bairro VILAREJO), Loteamento Vilarejo Sopé da Serra. Motivo: Não fechar o respectivo alinhamento frontal com muro de Alvenaria.

Notificação 4047/14 – Artigo 6º. Nome: **Matilde Rufino Gonçalves**. Contribuinte nº 00351444603889 Rua Mongólia, s/n, lote 05, quadra AV (Bairro VILAREJO), Loteamento Vilarejo Sopé da Serra. Motivo: Não executara pavimentação dos passeios no respectivo alinhamento frontal.

Notificação 4048/14 – Artigo 14º. Nome: **Matilde Rufino Gonçalves**. Contribuinte nº 00351444603889 Rua Mongólia, s/n, lote 05, quadra AV (Bairro VILAREJO), Loteamento Vilarejo Sopé da Serra. Motivo: Não promover a respectiva limpeza, capina e desinfecção do seu terreno.

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2014

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	24.471.080,00	23.224.601,72	18.951.889,89	81,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.780.000,00	4.548.297,98	3.918.297,98	86,14
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	1.994.000,00	1.449.231,29	1.116.897,89	77,06
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	15.000.000,00	13.496.430,80	10.996.430,80	81,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.508.000,00	1.820.187,12	1.568.853,72	86,19
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	130.000,00	171.592,67	149.925,87	87,37
Divida Ativa de Impostos	882.000,00	1.061.499,18	914.499,08	86,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	1.177.080,00	677.362,68	286.984,55	42,36
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.634.880,00	100.343.817,29	87.248.327,19	86,94
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.451.916,08	17.231.561,43	84,25
1% do FPM - BC 55/2007	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	61.200,00	45.695,09	31.618,74	69,19
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.991.118,24	5.405.320,69	90,22
Cota-Parte ICMS	66.000.000,00	73.014.575,20	63.768.218,80	87,33
Cota-Parte IPI-Exportacao	303.680,00	514.008,88	515.977,78	100,38
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	270.000,00	326.503,80	295.629,75	90,54
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II	116.105.960,00	123.568.419,01	106.200.217,08	85,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	2.621.138,00	3.267.514,58	2.822.602,08	86,38
Provenientes da Uniao	2.558.400,00	3.065.743,85	2.631.287,75	85,82
Provenientes dos Estados	12.738,00	146.470,25	144.347,25	98,55
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	55.300,48	46.967,08	84,93
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	1.199.700,00	1.199.700,00	100,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	89.000,00	866.880,87	456.192,68	52,62
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	2.710.138,00	5.334.095,45	4.478.494,76	83,95

CONAM 5.0-2014

CN-SIPPM

CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL

Periodo de Referencia: JANBEIRO a OUTUBRO 2014

RRBO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	11.018.143,00	10.520.162,54	9.651.005,69	91,73	9.651.005,69	91,73
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.684.600,00	19.735.224,86	18.018.621,96	91,30	14.240.783,15	72,15
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	2.353.000,00	3.576.898,29	2.484.423,40	69,45	1.288.792,43	36,03
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	30.055.743,00	33.832.285,69	30.154.051,05	89,12	25.180.581,27	74,42

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	3.824,40	0,01	3.684,40	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	4.458.796,65	14,78	3.081.292,55	12,23
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO	*	*				
SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	*	*				
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO	*	*				
PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS	*	*				
DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	4.462.621,05	14,79	3.084.976,95	12,25

TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	30.055.743,00	33.832.285,69	25.691.430,00	85,20	22.095.604,32	87,74
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VI/IIIb x 100)						
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %						20,80

VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]						6.159.612,59
--	--	--	--	--	--	--------------

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014

RRRO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35) R\$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite
Inscritos em 2013	803.964,46	4.140,00	327.150,45	472.674,01	799.824,46
Total	803.964,46	4.140,00	327.150,45	472.674,01	799.824,46

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final(Nao Aplicado)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NAO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final(Nao Aplicado)

DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Ate o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atencao Basica	12.437.600,00	12.763.797,84	11.389.957,62	89,23	7.899.210,38	61,88
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	4.980.000,00	6.160.316,36	5.403.469,23	87,71	4.668.522,60	75,78
Suporte Profilativo e Terapeutico	1.000.000,00	1.107.658,82	978.956,79	88,38	808.764,58	73,01
Vigilancia Sanitaria	408.382,00	373.407,00	102.158,54	27,35	95.190,45	25,49
Vigilancia Epidemiologica	464.618,00	318.050,10	102.473,55	32,21	61.008,17	19,18
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuncoes	10.765.143,00	13.109.055,57	12.177.035,32	92,89	11.647.885,09	88,85
TOTAL	30.055.743,00	33.832.285,69	30.154.051,05	89,12	25.180.581,27	74,42

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

1. Essa linha apresentara valor somente no Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria do ultimo bimestre do exercicio.
2. Limite anual minimo a ser cumprido no encerramento do exercicio.

RRRO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014

PREFEITURA MUNICIPAL
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICIPIO DE CABREUVA

CN-SIFPM CONAM

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PREFEITURA MUNICIPAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)					
R\$ 1,00					
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)		
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENACAO DE ATIVOS (I)	173,40		173,40		
Alienacao de Bens Moveis	173,40		173,40		
Alienacao de Bens Imoveis			0,00		
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Ate o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)	
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)		
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS (II)	42.700,00	42.700,00		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	42.700,00	42.700,00		0,00	
Investimentos	42.700,00	42.700,00		0,00	
Inversoes Financeiras	0,00				
Amortizacao da Divida	0,00				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	0,00				
Regime Próprio de Previdencia dos Servidores	0,00				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercicio 2013 (h)	Exercicio 2014 (i) = (Ib) - (IIe + IIIf)		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	54.670,43	-42.700,00		11.970,43	

CONAM 4.7-2014

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em restos a pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PREFEITURA MUNICIPAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RRRO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)					
R\$ 1,00					
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	SALDO NAO REALIZADO (c) = (a - b)		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)	2.262.588,82	1.193.662,52	1.068.926,30		
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Ate o Bimestre		SALDO NAO EXECUTADO (g) = (d) - (e+f)	
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (f)		
DESPESAS DE CAPITAL	18.473.305,73	4.034.722,60		14.438.583,13	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	18.473.305,73	4.034.722,60	0,00	14.438.583,13	
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a-d)	(b) - (e+f)	(c-g)		
	-16.210.716,91	-2.841.060,08	-13.369.656,83		

NOTAS:

CONAM 4.0-2014

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao-processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE CABREUVA											
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria											
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao											
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social											
PREFEITURA MUNICIPAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
R\$ 1,00											
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados					Restos a Pagar Nao Processados					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2013				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2013				
EXECUTIVO											
ADMINISTRACAO DIRETA											
PREFEITURA MUNICIPAL											
GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.876,50	12.876,50	0,00	0,00	0,00	49.042,59	0,00	18.757,94	0,00	30.284,65
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	2.505,98	2.505,98	0,00	0,00	1.744,39	39.440,52	0,00	1.503,30	8.190,00	31.491,61
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	99.065,76	99.065,76	0,00	0,00	0,00	101.722,67	0,00	65.793,38	1.147,75	34.781,54
SECRETARIA DE FINANÇAS	45.841,18	109.488,48	108.849,03	0,00	46.480,63	0,00	77.690,81	0,00	34.390,75	906,50	42.393,56
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	14.073,58	148.884,36	116.129,20	20.625,68	26.203,06	90.236,37	569.504,71	0,00	325.491,76	0,00	334.249,32
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	58.912,87	58.730,87	182,00	0,00	0,00	131.302,04	0,00	38.633,14	0,00	92.668,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.929,54	456.055,44	463.723,99	4.960,97	7.300,02	0,00	803.964,46	0,00	327.150,45	4.140,00	472.674,01
SECRETARIA DA EDUCACAO	2.182,52	714.450,55	713.543,58	870,78	2.218,71	1.777,20	748.336,14	0,00	401.292,23	74.053,77	274.767,34
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	39.313,56	39.313,56	0,00	0,00	0,00	51.415,79	0,00	9.660,43	0,00	41.755,36
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	11.859,66	11.859,66	0,00	0,00	9,00	82.293,61	0,00	12.674,88	0,00	69.627,73
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	4.572,23	4.572,23	0,00	0,00	0,00	18.040,79	0,00	7.950,54	174,00	9.916,25
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.842,21	1.842,21	0,00	0,00	0,00	158.829,09	0,00	152.873,08	0,00	5.956,01
SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA CIVIL	0,30	15.483,97	15.483,97	0,00	0,30	0,00	72.215,47	0,00	38.275,47	0,00	33.940,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	10.250,07	10.249,07	0,00	1,00	0,00	282.617,67	0,00	42.876,47	4.225,00	235.516,20
SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,52	0,00	501,28	0,00	7,24
TOTAL DA PREFEITURA	82.027,12	1.685.561,64	1.658.745,61	26.639,43	82.203,72	93.766,96	3.186.924,88	0,00	1.477.825,10	92.837,02	1.710.029,72
TOTAL (III)=(I + II)	82.027,12	1.685.561,64	1.658.745,61	26.639,43	82.203,72	93.766,96	3.186.924,88	0,00	1.477.825,10	92.837,02	1.710.029,72

MUNICIPIO DE CABREUVA											
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria											
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao											
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social											
PREFEITURA MUNICIPAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
R\$ 1,00											
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados					Restos a Pagar Nao Processados					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2013				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2013				

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2013	Em 31 Ago 2014	Em 31 Out 2014
	(a)	(b)	(c)
Divida Consolidada (I)	4.101.761,68	3.795.511,84	4.877.221,71
Deducoes (II)	11.534.939,11	27.126.113,41	27.210.393,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.304.680,58	26.338.667,62	27.098.485,73
Demais Haveres Financeiros	462.836,91	801.771,18	125.861,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	1.232.578,38	14.325,39	13.953,39
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-7.433.177,43	-28.330.601,57	-22.333.172,12
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	301.944,04	301.944,04	592.540,79
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-7.735.121,47	-23.632.545,61	-22.925.712,91

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA	
	No Bimestre	Ate o Bimestre
	(c - b)	(c - a)
Valor	706.832,70	-15.190.591,44

DISCRIMINACAO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA

0,00

CONAM 4.0-2014

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais (principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

CONAM 4.0-2014

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
		Continuacao
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)		
		R\$ 1,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		
		R\$ 1,00

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2014	Ate o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	139.640.634,41	24.413.617,45	117.104.682,46	96.298.037,89
RECEITAS TRIBUTARIAS	23.582.242,67	4.874.455,99	19.370.321,55	18.894.675,51
IPTU	4.548.297,98	512.139,90	3.918.297,98	3.667.963,31
ISS	13.496.430,80	2.996.592,08	10.996.430,80	11.354.924,99
ITBI	1.449.231,29	215.198,10	1.116.897,89	1.681.676,47
IRRF	1.820.187,12	386.081,89	1.568.853,72	1.161.428,91
Outras Receitas Tributarias	2.268.095,48	764.444,02	1.769.841,16	1.028.681,83
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	685.280,77	105.539,97	570.880,77	492.823,71
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	685.280,77	105.539,97	570.880,77	492.823,71
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	10.474,81	10,00	9.360,81	7.308,89
Receita Patrimonial	2.143.334,35	342.381,00	1.503.887,78	734.948,79
(-) Aplicacoes Financeiras	2.132.859,54	342.371,00	1.494.526,97	727.639,90
TRANSFERENCIAS CORRENTES	111.359.329,99	18.663.926,76	94.206.521,85	73.266.878,74
FPM	16.451.916,08	2.280.465,22	13.785.249,38	11.485.700,37
ICMS	59.814.575,20	10.820.096,56	51.014.575,20	35.667.385,09
Convenios	1.140.486,53	184.777,54	925.942,73	1.061.786,58
Outras Transferencias Correntes	33.952.352,18	5.378.587,44	28.480.754,54	25.052.006,70
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.003.306,17	769.684,73	2.947.597,48	3.636.351,04
Divida Ativa	1.310.046,80	220.977,54	1.101.383,90	815.462,75
Diversas Receitas Correntes	2.693.259,37	548.707,19	1.846.213,58	2.820.888,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.559.127,56	1.193.662,52	4.490.027,86	246.500,00
Operacoes de Credito (III)	2.262.588,82	1.193.662,52	1.193.662,52	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	173,40	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	3.296.365,34	0,00	3.296.365,34	246.500,00
Convenios	2.664.234,34	0,00	2.664.234,34	0,00
Outras Transferencias Capital	632.131,00	0,00	632.131,00	246.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.296.365,34	0,00	3.296.365,34	246.500,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	142.936.999,75	24.413.617,45	120.401.047,80	96.544.537,89

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM		
				Continuacao		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)						
				R\$ 1,00		
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2014		EM 2013		
		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	DESPESAS	INSCRITAS EM	
		RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR		
		No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	NAO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	132.367.035,37	22.768.792,44	104.172.343,51	0,00	80.056.392,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	48.938.076,94	9.354.557,65	42.113.334,40	0,00	35.394.728,93	0,00
Juros e Encargos da Divida (IX)	313.630,00	47.074,44	235.228,54	0,00	249.766,34	0,00
Outras Despesas Correntes	83.115.328,43	13.367.160,35	61.823.780,57	0,00	44.411.896,85	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	132.053.405,37	22.721.718,00	103.937.114,97	0,00	79.806.625,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	18.473.305,73	1.646.533,05	4.034.722,60	0,00	4.323.240,30	0,00
Investimentos	17.588.305,73	1.606.499,91	3.839.001,95	0,00	4.139.768,83	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	885.000,00	40.033,14	195.720,65	0,00	183.471,47	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	17.588.305,73	1.606.499,91	3.839.001,95	0,00	4.139.768,83	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	149.642.265,10	24.328.217,91	107.776.116,92	0,00	83.946.394,61	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.705.265,35	85.399,54	12.624.930,88		12.598.143,28	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			7.102.956,91		0,00	

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	0,00

CONAM 4.0-2014

(2/2)

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

CN-SIFPM	CONAM
MUNICIPIO DE CABREUVA	
Continuacao	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)	R\$ 1,00

CONAM 4.0-2014

CN-SIFPM	CONAM
MUNICIPIO DE CABREUVA	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2014	Ate o Bimestre/ 2013
RECEITAS DE CAPITAL					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)					

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2014		EM 2013	
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)						
ADMINISTRACAO PREVIDENCIA						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)						
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2014	Ate o Bimestre/ 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras					
Recursos para Formacao de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	PREVISAO ORCAMENTARIA
Valor	0,00

CONAM 4.0-2014

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL		
RRRO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	SETEMBRO	PERIODO DE REFERENCIA	
		2014	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	-0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2014	Ate o Bimestre/ 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)					

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2014		EM 2013	
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
ADMINISTRACAO (XII)			No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)						

CONAM 4.0-2014

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social PREFEITURA MUNICIPAL		
RRRO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014	R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	245.392,31	225.926,71	3.894,80	70.175,99	491.116,75	318.746,88	270.444,81
ISS	1.769.277,27	1.082.487,81	833.958,10	177.807,46	304.199,78	2.272.435,31	1.015.337,75
ITBI	72.298,76	92.574,33	74.076,02	189.053,21	95.373,91	215.188,38	59.468,27
IRRF	247.451,00	193.884,74	100.862,60	124.515,05	128.094,44	146.786,51	134.458,19
Outras Receitas Tributarias	140.801,89	209.501,08	34.436,07	41.906,24	171.697,08	200.325,41	90.026,21
Receita de Contribuicoes	53.285,88	0,00	55.720,12	97.480,63	48.864,09	51.581,80	52.733,94
Receita Patrimonial	104.802,51	74.864,96	95.679,11	119.822,05	133.054,93	155.605,99	163.896,94
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	1.646.522,87	2.483.973,36	2.217.688,47	2.368.166,94	1.404.784,94	1.603.325,49	2.136.628,34
Cota-Parte do ICMS	4.147.084,44	5.404.419,49	5.684.781,90	6.216.781,56	6.065.870,84	6.598.909,55	6.346.896,40
Cota-Parte do IPVA	197.746,43	230.733,05	2.068.266,55	794.655,11	707.214,13	280.624,89	239.422,32
Cota-Parte do ITR	929,31	826,43	845,76	287,95	349,95	7,50	35,99
Transferencias da LC 87/1996	22.578,23	22.578,23	32.847,75	32.847,75	0,00	32.847,75	32.847,75
Transferencias da LC 61/1989	37.882,07	36.494,08	58.504,33	45.373,19	44.381,89	52.898,02	50.051,35
Transferencias do FUNDEB	1.358.826,90	1.543.642,61	2.251.540,31	1.725.579,37	1.605.393,99	1.614.635,42	1.530.984,84
Outras Transferencias Correntes	869.345,53	201.812,29	821.569,35	474.849,38	810.012,69	1.248.624,74	652.864,64
Outras Receitas Correntes	-673.333,42	135.911,27	257.611,26	1.045.325,80	2.822.298,83	-1.263.915,85	218.201,64
DEDUÇÕES (II)							
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.210.548,79	1.478.664,19	2.012.586,52	1.891.622,62	1.644.520,15	1.713.723,61	1.761.177,58
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	9.030.343,19	10.460.966,25	12.579.695,98	11.633.005,06	13.188.188,09	11.814.904,18	11.233.121,80

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2014
	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14			
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	1.724.501,89	260.642,24	266.634,72	256.500,64	255.639,26	4.389.617,00	4.006.283,70	
ISS	57.111,98	2.121.624,93	1.217.363,41	1.286.808,01	1.709.784,07	13.848.195,88	14.589.862,48	
ITBI	72.351,65	130.313,19	65.875,16	98.513,29	116.684,81	1.281.770,98	1.385.520,98	
IRRF	195.421,98	172.360,75	180.272,31	201.191,56	184.890,33	2.010.189,46	2.068.106,06	
Outras Receitas Tributarias	317.486,86	67.788,25	81.731,02	250.440,75	514.003,27	2.120.144,13	2.230.806,05	
Receita de Contribuicoes	53.999,49	4.771,89	100.188,84	49.473,05	56.066,92	624.166,65	606.692,65	
Receita Patrimonial	160.488,74	173.708,97	159.250,05	166.140,46	176.240,54	1.683.555,25	2.075.221,42	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	1.602.333,33	1.376.201,60	1.671.850,82	1.465.517,01	1.385.064,49	21.362.057,66	21.254.787,16	
Cota-Parte do ICMS	5.082.339,31	8.103.336,33	6.144.182,25	7.710.442,58	5.814.678,08	73.319.722,73	74.375.778,38	
Cota-Parte do IPVA	225.926,43	245.776,06	248.860,96	298.126,23	296.448,01	5.833.800,17	5.800.568,29	
Cota-Parte do ITR	26,37	471,28	437,58	3.274,46	25.881,90	33.374,48	41.473,00	
Transferencias da LC 87/1996	32.847,75	32.847,75	32.847,75	32.847,75	32.847,75	340.786,21	334.495,68	
Transferencias da LC 61/1989	53.494,64	53.201,31	51.169,08	52.789,40	54.114,57	590.353,93	530.443,09	
Transferencias do FUNDEB	1.239.907,90	1.846.373,81	1.456.410,11	1.825.487,11	1.399.354,77	19.398.137,14	19.763.570,44	
Outras Transferencias Correntes	891.163,02	445.800,58	865.854,10	898.971,27	802.287,26	8.983.154,85	9.162.851,59	
Outras Receitas Correntes	-654.798,60	-460.786,99	213.976,66	387.191,52	382.493,21	2.410.175,33	2.776.903,52	
DEDUÇÕES (II)								
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.399.394,25	1.962.367,99	1.629.871,40	1.912.399,13	1.521.806,75	20.138.682,98	18.326.976,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	9.655.208,49	12.612.063,96	11.127.033,42	13.071.315,96	11.684.672,49	138.090.518,87	142.676.387,49	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014	R\$ 1,00

CONAM 4.0-2014

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social	CONAM
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO	R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	24.891.080,00	23.644.601,72	4.379.701,88	18.951.889,89	80,15
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	5.870.080,00	6.367.013,26	666.696,95	4.844.468,53	76,08
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.200.000,00	4.968.297,98	512.139,90	3.918.297,98	78,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.883,68	2.700,49	13.383,68	84,26
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	700.000,00	794.064,00	109.504,51	677.397,30	85,30
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	955.080,00	588.767,60	42.352,05	235.389,57	39,98
1.1.5- (-) Deducoes da Receita do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	2.003.000,00	1.470.564,45	215.588,30	1.136.730,85	77,29
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.994.000,00	1.449.231,29	215.198,10	1.116.897,89	77,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	19.912,25	159,65	19.078,85	95,81
1.2.3- Divida Ativa do ITBI	2.000,00	333,40			
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	2.000,00	1.087,51	230,55	754,11	69,34
1.2.5- (-) Deducoes da Receita do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	15.510.000,00	13.986.836,89	3.111.334,74	11.401.836,79	81,51
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	15.000.000,00	13.496.430,80	2.996.592,08	10.996.430,80	81,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	110.000,00	135.796,74	38.118,49	117.463,34	86,49
1.3.3- Divida Ativa do ISS	180.000,00	267.101,78	65.669,47	237.101,78	88,76
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	220.000,00	87.507,57	10.954,70	50.840,87	58,09
1.3.5- (-) Deducoes da Receita do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	1.508.000,00	1.820.187,12	386.081,89	1.568.853,72	86,19
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.508.000,00	1.820.187,12	386.081,89	1.568.853,72	86,19
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3- Divida Ativa do IRRF					
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF					
1.4.5- (-) Deducoes da Receita do IRRF					
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)					
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3- Divida Ativa do ITR					
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR					
1.5.5- (-) Deducoes da Receita do ITR					
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	91.634.880,00	100.343.817,29	17.172.032,23	87.248.327,19	86,94
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.451.916,08	2.850.581,50	17.231.561,43	84,25
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	20.000.000,00	20.451.916,08	2.850.581,50	17.231.561,43	84,25
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d					
2.2- Cota-Parte ICMS	66.000.000,00	73.014.575,20	13.525.120,66	63.768.218,80	87,33
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	270.000,00	326.503,80	65.695,50	295.629,75	90,54
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	303.680,00	514.008,88	106.903,97	515.977,78	100,38
2.5- Cota-Parte ITR	61.200,00	45.695,09	29.156,36	31.618,74	69,19
2.6- Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.991.118,24	594.574,24	5.405.320,69	90,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	116.525.960,00	123.988.419,01	21.551.734,11	106.200.217,08	85,65

CONAM 4.0-2014

MUNICIPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL						
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
CN-SIFPM					CONAM	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO			R\$ 1,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100	
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO						
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	3.628.130,00	4.195.220,12	803.965,25	3.590.429,74	85,58	
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	2.574.154,00	3.025.074,42	492.645,66	2.596.048,72	85,81	
5.2- Transferencias Diretas - PDDE		780,00		780,00	100,00	
5.3- Transferencias Diretas - PNAE	926.260,00	849.720,70	178.648,00	695.344,00	81,83	
5.4- Transferencias Diretas - PNATE	82.386,00	108.249,79	27.005,34	94.518,69	87,31	
5.5- Outras Transferencias do FNDE		85.866,65	69.824,14	85.866,65	100,00	
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	45.330,00	125.528,56	35.842,11	117.871,68	93,90	
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.256.762,00	2.225.797,66	196.593,28	2.016.503,86	90,59	
6.1- Transferencias de Convenios	1.247.262,00	2.185.228,69	180.059,54	1.977.351,59	90,48	
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios	9.500,00	40.568,97	16.533,74	39.152,27	96,50	
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO						
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	4.884.892,00	6.421.017,78	1.000.558,53	5.606.933,60	87,32	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.326.976,00	18.326.976,00	3.434.205,88	17.449.470,00	95,21	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	570.116,28	3.446.312,05	86,15	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	13.200.000,00	13.200.000,00	2.705.024,10	12.753.643,60	96,61	
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	54.000,00	54.000,00	13.139,10	59.125,95	109,49	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	60.736,00	60.736,00	21.380,78	103.195,60	169,90	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)	12.240,00	12.240,00	5.831,23	6.323,65	51,66	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	1.000.000,00	1.000.000,00	118.714,39	1.080.869,15	108,08	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.102.600,00	20.149.807,10	3.238.932,51	16.632.707,00	82,54	
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	20.971.600,00	19.990.934,33	3.224.841,88	16.495.667,63	82,51	
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB						
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	131.000,00	158.872,77	14.090,63	137.039,37	86,25	
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	2.644.624,00	1.663.958,33	-209.364,00	-953.802,37	-57,32	
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d) X100
			No Bimestre	Ate o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	2.829.170,81	12.435.781,36	*	
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	1.319.964,36	5.805.833,85	*	
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	1.509.206,45	6.629.947,51	*	
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	1.067.830,12	4.226.206,64	*	
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	360.632,72	1.478.144,68	*	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	707.197,40	2.748.061,96	*	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	3.897.000,93	16.661.988,00	*	

CONAM 4.0-2014

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO	R\$ 1,00

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	127.766,52
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	127.766,52
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	127.766,52

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	16.534.221,48
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio (13 -(16.1 + 17.1))/(11) X 100%	74,77 %
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 -(16.2 + 17.2))/(11) X 100%	24,64 %
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 -(19.1 + 19.2))%	0,59 %

CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NAO FORAM UTILIZADOS	113.602,01
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2014	127.766,52

MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM ACOES TIPICAS DE MDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100
22- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE ' (25% de 3)	29.131.490,00	30.997.104,75	5.387.933,52	26.550.054,27	85,65

DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	% (g)= ((e+f)/d)X100
			No Bimestre	Ate o Bimestre (e)		
23- EDUCACAO INFANTIL	*	*	2.599.011,50	10.862.723,41		*
23.1- Creche	*	*	1.248.178,31	5.319.392,25		*
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	760.819,05	3.421.736,57		*
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	487.359,26	1.897.655,68		*
23.2- Pre-Escola	*	*	1.350.833,19	5.543.331,16		*
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	919.778,03	3.862.241,96		*
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	431.055,16	1.681.089,20		*
24- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	3.164.601,72	14.308.378,23		*
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	2.216.403,85	9.378.009,47		*
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	948.197,87	4.930.368,76		*
25- ENSINO MEDIO						
26- ENSINO SUPERIOR						
27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR						
28- OUTRAS	*	*	34.207,07	488.493,04		*
29- TOTAL DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	*	*	5.797.820,29	25.659.594,68		*

CONAM 4.0-2014

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
		PREFEITURA MUNICIPAL			
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria			
		Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE			
		Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		R\$ 1,00	
DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30-	RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)				-953.802,37
31-	DESpesas CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO				
32-	RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50.h)				137.039,37
33-	DESpesas CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB				127.766,52
34-	DESpesas CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
35-	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.				0,00
36-	CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)				74.924,55
37-	TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)				-614.071,93
38-	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))				25.785.173,57
39-	MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%				24,27 %
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Ate o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	191.197,22	1.233.750,56	*
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO	*	*	340.768,92	687.439,31	*
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*			*
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	*	*	531.966,14	1.921.189,87	*
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	*	*	6.329.786,43	27.580.784,55	*
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2014 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			252.358,81		74.924,55
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB			252.358,81		498,78
			0,00		74.425,77

CONAM 4.0-2014

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
		PREFEITURA MUNICIPAL			
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria			
		Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE			
		Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		R\$ 1,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF	
47-	SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013		418.370,52		0,00
48-	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE		16.495.667,63		0,00
49-	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE		16.527.155,86		0,00
49.1-	Orcamento do Exercicio		16.308.828,43		0,00
49.2-	Restos a Pagar		218.327,43		0,00
50-	(+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE		137.039,37		0,00
51-	(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL		523.921,66		0,00

NOTAS:

- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 21, par.2o, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1o, artigo 6o. desta Lei, poderao ser utilizados no 1o.trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Caput do artigo 212 da CF/1988.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			%	%	SALDO (a-(b+c))		
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)				((b+c) / total (b+c))	((b+c)/a)
					No Bimestre	Ate o Bimestre (b)						
MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO												
RRRO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	139.675.313,00	150.840.895,10	13.623.514,25	128.550.489,56	24.415.325,49	108.207.066,11	0,00	100,00	71,73	42.633.828,99		
ESSENCIAL A JUSTICA												
administracao geral	787.640,00	709.922,00	101.261,62	593.062,73	112.819,95	573.290,15	0,00	0,52	80,75	136.631,85		
ADMINISTRACAO												
administracao geral	6.939.778,00	7.842.465,99	1.046.499,48	7.503.434,87	1.375.361,53	6.741.114,34	0,00	6,22	85,95	1.101.351,65		
controle interno	1.264.010,00	1.288.370,43	140.659,35	1.156.221,15	225.954,32	1.043.908,31	0,00	0,96	81,02	244.462,12		
administracao de receitas	807.670,00	840.949,11	78.374,03	785.881,76	135.484,44	619.232,52	0,00	0,57	73,63	221.716,59		
SEGURANCA PUBLICA												
policiamento	2.749.116,00	3.458.826,00	593.295,61	3.214.807,87	664.486,04	2.963.724,11	0,00	2,73	85,68	495.101,89		
defesa civil	404.000,00	394.611,00	95.506,71	365.421,70	92.847,81	338.930,82	0,00	0,31	85,88	55.680,18		
ASSISTENCIA SOCIAL												
administracao geral	1.884.155,00	2.276.492,68	378.664,40	2.011.110,35	438.097,57	1.908.937,10	0,00	1,76	83,85	367.555,58		
assistencia ao idoso	348.000,00	255.320,07	5.006,40	148.627,90	16.607,08	104.548,02	0,00	0,09	40,94	150.772,05		
assistencia ao portador de deficiencia	1.543.900,00	1.322.810,00	10.000,00	1.308.995,30	213.304,06	1.166.950,79	0,00	1,07	88,21	155.859,21		
assistencia a crianca e ao adolescente	1.050.950,00	729.379,45	20.722,42	593.924,72	105.687,16	550.060,29	0,00	0,50	75,41	179.319,16		
assistencia comunitaria	1.423.932,00	1.155.797,16	130.425,79	784.342,55	171.440,89	591.729,88	0,00	0,54	51,19	564.067,28		
SAUDE												
administracao geral	10.765.143,00	13.109.055,57	2.346.475,88	12.177.035,32	2.451.026,07	11.647.885,09	0,00	10,76	88,85	1.461.170,48		
atencao basica	12.437.600,00	12.763.797,84	797.841,09	11.389.957,62	2.375.937,44	7.899.210,38	0,00	7,30	61,88	4.864.587,46		
assistencia hospitalar e ambulatorial	4.980.000,00	6.160.316,36	46.393,79	5.403.469,23	1.228.532,29	4.668.522,60	0,00	4,31	75,78	1.491.793,76		
suporte profilatico e terapeutico	1.000.000,00	1.107.658,82	185.769,90	978.956,79	202.687,25	808.764,58	0,00	0,74	73,01	298.894,24		
vigilancia sanitaria	408.382,00	373.407,00	83.032,71	102.158,54	86.209,27	95.190,45	0,00	0,08	25,49	278.216,55		
vigilancia epidemiologica	464.618,00	318.050,10	45.799,24	102.473,55	24.139,26	61.008,27	0,00	0,05	19,18	257.041,93		
TRABALHO												
empregabilidade	50.000,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00		
EDUCACAO												
alimentacao e nutricao	100.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00		
ensino fundamental	23.450.854,00	25.020.777,13	3.090.796,00	20.514.844,53	4.208.006,65	17.418.890,71	0,00	16,09	69,61	7.601.886,42		
ensino medio	1.352.000,00	1.828.953,50	160.666,57	1.544.834,09	302.254,35	1.187.966,44	0,00	1,09	64,95	640.987,06		
ensino profissional	152.000,00	155.228,00	0,00	130.000,00	22.500,00	97.920,00	0,00	0,09	63,08	57.308,00		
ensino superior	1.202.000,00	2.481.840,00	0,00	2.475.732,00	467.904,00	1.706.596,00	0,00	1,57	68,76	775.244,00		
educacao infantil	19.888.047,00	17.731.738,44	3.424.637,90	14.615.420,50	3.190.728,78	12.668.938,84	0,00	11,70	71,44	5.062.799,60		
educacao de jovens e adultos	860.000,00	766.512,00	61.027,17	553.555,50	113.584,49	501.379,10	0,00	0,46	65,41	265.132,90		
CULTURA												
administracao geral	36.000,00	11.510,00	361,47	6.962,07	361,47	6.962,07	0,00	0,00	60,48	4.547,93		
patr.historico, artistico e arqueologico	100.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00		
difusao cultural	1.968.996,00	2.047.896,00	337.700,58	1.915.770,42	389.337,35	1.781.029,97	0,00	1,64	86,96	266.866,03		
URBANISMO												
administracao geral	4.394.000,00	4.825.310,00	848.779,60	4.486.713,58	841.962,19	4.023.033,34	0,00	3,71	83,37	802.276,66		
infra-estrutura urbana	2.088.160,00	2.940.940,29	21.926,34	2.620.340,92	201.393,33	985.288,88	0,00	0,91	33,50	1.955.651,41		

CONAM 1.0-2014

FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			%	%	SALDO (a-(b+c))		
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)				((b+c) / total (b+c))	((b+c)/a)
					No Bimestre	Ate o Bimestre (b)						
MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO												
RRRO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												
servicos urbanos	6.336.000,00	9.654.488,50	516.432,39	8.026.262,20	1.203.806,72	6.050.082,34	0,00	5,59	62,66	3.604.406,16		
transporte rodoviario	160.000,00	90.020,00	30.638,50	80.455,19	22.878,36	63.615,86	0,00	0,05	70,66	26.404,14		
HABITACAO												
habitacao urbana	10.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00		
SANEAMENTO												
saneamento basico urbano	60.000,00	711.687,33	122.000,00	646.918,00	294.083,50	523.866,50	0,00	0,48	73,60	187.820,83		
GESTAO AMBIENTAL												
preservacao e conservacao ambiental	952.304,00	1.116.642,99	95.414,20	966.126,68	168.243,23	537.960,89	0,00	0,49	48,17	578.682,10		
AGRICULTURA												
extensao rural	943.158,00	881.248,00	94.580,31	663.856,30	97.618,57	618.971,52	0,00	0,57	70,23	262.276,48		
COMERCIO E SERVICOS												
comercializacao	3.000,00	2.500,00	121,40	1.620,90	121,40	1.620,90	0,00	0,00	64,83	879,10		
turismo	289.000,00	283.242,51	42.886,43	230.436,11	43.737,47	211.301,32	0,00	0,19	74,60	71.941,19		
TRANSPORTE												
transporte rodoviario	6.663.557,00	6.404.757,00	-3.046.029,42	2.102.747,10	415.014,38	415.014,38	0,00	0,38	6,47	5.989.742,62		
DESPORTO E LAZER												
administracao geral	1.774.000,00	1.906.857,47	324.365,92	1.711.494,84	308.400,11	1.472.121,29	0,00	1,36	77,20	434.736,18		
desporto comunitario	250.000,00	250.158,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.158,36		
ENCARGOS ESPECIAIS												
servico da divida interna	15.939.441,00	16.907.786,00	1.053.700,48	16.231.277,85	1.864.980,72	15.746.259,33	0,00	14,55	93,13	1.161.526,67		
outros encargos especiais	717.348,00	712.348,00	337.785,99	405.238,83	337.785,99	405.238,83	0,00	0,37	56,88	307.109,17		
RESERVA DE CONTINGENCIA												
reserva de contintencia	676.554,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00		
TOTAL (III)=(I + II)	139.675.313,00	150.840.895,10	13.623.514,25	128.550.489,56	24.415.325,49	108.207.066,11	100,00	71,73	42.633.828,99			

CONAM 1.0-2014

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

CONAM

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

R\$ 1,00

CONAM 1.0-2014

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

CONAM

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	141.725.313,00	147.332.621,51	25.949.650,97	17,61	123.089.237,29	83,54	24.243.384,22
RECEITAS CORRENTES							
receita tributaria							
impostos	22.282.000,00	21.314.147,19	4.110.011,97	19,28	17.600.480,39	82,57	3.713.666,80
taxas	2.986.000,00	2.267.922,08	764.444,02	33,70	1.769.841,16	78,03	498.080,92
contribuicao de melhoria	1.040,00	173,40	0,00	0,00	0,00	0,00	173,40
receita de contribuicoes							
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	686.400,00	685.280,77	105.539,97	15,40	570.880,77	83,30	114.400,00
receita patrimonial							
receitas imobiliarias	6.654,00	7.466,51	0,00	0,00	6.357,51	85,14	1.109,00
receitas de valores mobiliarios	1.459.760,00	2.135.867,84	342.381,00	16,03	1.497.530,27	70,11	638.337,57
transferencias correntes							
transferencias intergovernamentais	101.351.548,00	109.999.847,46	18.273.653,22	16,61	93.075.083,12	84,61	16.924.764,34
transferencias de instituicoes privadas	81.000,00	218.996,00	205.496,00	93,83	205.496,00	93,83	13.500,00
transferencias de convenios	1.287.262,00	1.140.486,53	184.777,54	16,20	925.942,73	81,18	214.543,80
outras receitas correntes							
multas e juros de mora	2.017.000,00	1.457.042,08	271.842,35	18,65	1.120.874,72	76,92	336.167,36
indenizacoes e restituicoes	800.000,00	551.672,53	228.393,90	41,40	418.339,13	75,83	133.333,40
receita da divida ativa	1.251.972,00	1.310.046,80	220.977,54	16,86	1.101.383,90	84,07	208.662,90
receitas correntes diversas	1.100.080,00	684.544,76	48.470,94	7,08	306.999,73	44,84	377.545,03
RECEITAS DE CAPITAL							
operacoes de credito							
operacoes de credito internas	6.413.557,00	2.262.588,82	1.193.662,52	52,75	1.193.662,52	52,75	1.068.926,30
alienacao de bens							
alienacao de bens moveis	1.040,00	173,40	0,00	0,00	0,00	0,00	173,40
transferencias de capital							
transferencias intergovernamentais	0,00	632.131,00	0,00	0,00	632.131,00	100,00	0,00
transferencias de convenios	0,00	2.664.234,34	0,00	0,00	2.664.234,34	100,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	141.725.313,00	147.332.621,51	25.949.650,97	17,61	123.089.237,29	83,54	24.243.384,22
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas							
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas							
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	141.725.313,00	147.332.621,51	25.949.650,97	17,61	123.089.237,29	83,54	24.243.384,22
DEFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	141.725.313,00	147.332.621,51	25.949.650,97	17,61	123.089.237,29	83,54	24.243.384,22
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)					7.102.956,91		
superavit financeiro					7.102.956,91		
reabertura de creditos adicionais					0,00		

CONAM 1.0-2014

MUNICIPIO DE CABREUVA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PREFEITURA MUNICIPAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										CONAM
										R\$ 1,00
DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			%	SALDO (f-(g+h))
				No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
						No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	139.675.313,00	11.165.582,10	150.840.895,10	13.623.514,25	128.550.489,56	24.415.325,49	108.207.066,11	0,00	71,73	42.633.828,99
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	48.316.433,00	621.643,94	48.938.076,94	9.123.480,18	42.328.989,91	9.354.557,65	42.113.334,40	0,00	86,05	6.824.742,54
juros e encargos da dívida	231.630,00	82.000,00	313.630,00	75.855,48	306.455,48	47.074,44	235.228,54	0,00	75,00	78.401,46
outras despesas correntes	70.050.139,00	13.065.189,43	83.115.328,43	5.918.361,49	76.029.056,40	13.367.160,35	61.823.780,57	0,00	74,38	21.291.547,86
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	19.438.557,00	-1.850.251,27	17.588.305,73	-1.508.682,90	9.641.487,77	1.606.499,91	3.839.001,95	0,00	21,82	13.749.303,78
amortizacao da dívida	962.000,00	-77.000,00	885.000,00	14.500,00	244.500,00	40.033,14	195.720,65	0,00	22,11	689.279,35
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS										
reserva de contingencia ou reserva do r	676.554,00	-676.000,00	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	139.675.313,00	11.165.582,10	150.840.895,10	13.623.514,25	128.550.489,56	24.415.325,49	108.207.066,11	0,00	71,73	42.633.828,99
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	139.675.313,00	11.165.582,10	150.840.895,10	13.623.514,25	128.550.489,56	24.415.325,49	108.207.066,11		71,73	42.633.828,99
SUPERAVIT (XIII)							14.882.171,18			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	139.675.313,00	11.165.582,10	150.840.895,10	13.623.514,25	128.550.489,56	24.415.325,49	123.089.237,29		81,60	27.751.657,81

CONAM 1.0-2014

MUNICIPIO DE CABREUVA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PREFEITURA MUNICIPAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										CONAM
										R\$ 1,00
CONAM 1.0-2014										

CONAM 1.0-2014

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
		PREFEITURA MUNICIPAL			
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO			R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		No Bimestre		Ate o Bimestre	
RECEITAS					
Previsao Inicial		---		141.725.313,00	
Previsao Atualizada		---		147.332.621,51	
Receitas Realizadas		25.949.650,97		123.089.237,29	
Deficit Orcamentario		---		0,00	
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		---		7.102.956,91	
DESPESAS					
Dotacao Inicial		---		138.713.313,00	
Creditos Adicionais		---		11.242.582,10	
Dotacao Atualizada		---		149.955.895,10	
Despesas Empenhadas		13.623.514,25		128.550.489,56	
Despesas Executadas					
Liquidadas		24.415.325,49		108.207.066,11	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados				0,00	
Superavit Orcamentario		---		14.882.171,18	
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO					
		No Bimestre		Ate o Bimestre	
Despesas Empenhadas		13.623.514,25		128.550.489,56	
Despesas Executadas					
Liquidadas		24.415.325,49		108.207.066,11	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados				0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL					
				Ate o Bimestre	
Receita Corrente Liquida				138.090.518,87	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA					
		No Bimestre		Ate o Bimestre	
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)		0,00	*	0,00	
Despesas Previdenciarias Executadas (V)					
Liquidadas		0,00		0,00	
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		0,00		0,00	
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)		0,00		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO					
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-15.190.591,44	0,00	
Resultado Primario		0,00	12.624.930,88	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER					
		Inscricao	Cancelamento	Pagamento	Saldo
			ate o bimestre	ate o bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.767.588,76	26.639,43	1.658.745,61	82.203,72
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.280.691,84	92.837,02	1.477.825,10	1.710.029,72
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.048.280,60	119.476,45	3.136.570,71	1.792.233,44

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
	PREFEITURA MUNICIPAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRP, art. 48 - Anexo 14	Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2014 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO	R\$ 1,00

DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	25.912.940,09	25%	24,40
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental	12.435.781,36	60%	74,76
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre
* Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude	25.691.430,00	15,00	24,19
Liquidadas	22.095.604,32	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		-	-

CONAM 4.0-2014

Nota:

* O valor constante da linha de Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude, representa o total da despesa empenhada com recursos da saude ate o periodo.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

Resolução Nº 06/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 19/11/2014;

Considerando Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, alterada pela Lei 12.435 de 2011;

Considerando a Resolução 109 – CNAS de Novembro de 2009;

Considerando a Resolução nº 05 - Secretaria Nacional de Assistência Social – Comissão Intergestores Tripartite de 03 de Maio de 2010.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro 2013 dos recursos federais IGD/PBF, IGDSUAS, Piso Básico Fixo, Piso Básico Variável II e BBVA-SCFV, com a ressalva de que foram encontradas inconsistências na execução dos Serviços.

Art. 2º - Propor ao Órgão Gestor o reordenamento dos Serviços, devido inconsistências encontradas.

Art. 3 – Apresentação do Plano de Trabalho com metas e prazos para execução do reordenamento que deverá ser analisado por este Conselho ao final do primeiro trimestre de 2015.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 21 de Novembro de 2014.

Maria Salete O. dos Santos
 Maria Salete Oliveira dos Santos

Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

Resolução Nº 08/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010, em reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2014;

Resolve:

Artigo 1º- Alterar a Resolução nº 07/2013 que regulamenta a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social. A partir da publicação desta resolução, a Secretaria de Ação Social deverá apresentar prestação de contas de todos os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo os recursos próprios a cada três meses ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - O órgão Gestor deverá apresentar no mesmo período os relatórios de execução orçamentária e da execução dos Serviços.

Artigo 3º - A prestação de contas será apresentada para análise e posterior parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 21 de novembro de 2014.

Maria Salete O. dos Santos
 Maria Salete O. dos Santos

Presidente CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

Resolução Nº 09/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010, em reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2014;

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o preenchimento do CENSO SUAS - 2014 que é uma coleta de dados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelas Secretarias e Conselhos de Assistência Social. As informações são sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social assim como dos seus respectivos conselheiros.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 21 de novembro de 2014.

Maria Salete Oliveira dos Santos
Maria Salete Oliveira dos Santos
Presidente do CMAS Gestão 2014 - 2016

Rua Luiz Nunes, 234 – Bairro Jacaré – Cabreúva/SP – CEP: 13.318-000
Fone/fax: (11) 4529-3297 - E-mail: cmas@cabreuva.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE CABREÚVA – SP

Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409

Alterada pela Lei nº 1.725/05

PORTARIA N.º 001, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

A presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, tendo vista o artigo 18 da Lei 1.725/2005, **RESOLVE:**

DESIGNAR, Samira Kalil Waldemarim, Antonia Claudeene Alves de Sousa Felix e Deise Zito, para, sob a presidência de Samira Kalil Waldemarim, constituir a Comissão de Apuração de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Secretaria de Ação Social, situada Rua Marciano Xavier de Oliveira, 532- Centro, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos Processos Administrativos n.º 6.045/14; 5.938/14 e 11.987/14, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê ciência,
Publique-se.

Samira Kalil Waldemarim
Presidente CMDCA



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP
Lei Municipal nº 1604 - 17/Mar/2003

Henrique Martin
Prefeito Municipal

Carlos Santiago
Jornalista Responsável
MTB - 39164

TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES
DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
IMPRESSÃO:
EDITORIA PERISCÓPIO LTDA